



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAY

Estado de São Paulo

LEI Nº 249/74

DISPÕE SOBRE:- Abre um Crédito Especial na Contadoria da Prefeitura, na importância de CR\$-- 4.000,00 (quatro mil cruzeiros).

ELISIO PEREIRA DA SILVA, Prefeito do Município de Tarabay, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara do Município decreta e - ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Tarabay, um Crédito Especial na importância de CR\$- 4.000,00 (quatro mil cruzeiros).


§ único - A importância do presente Crédito Especial destina-se à cobertura das despesas com a passagem de nível do Km. - 753,065, da FEPASA.

Artigo 2º - A cobertura do presente Crédito Especial correrá à conta das anulações das seguintes Verbas Orçamentárias:

<u>FICHA</u>	<u>CÓDIGOS</u>	<u>IMPORTÂNCIAS</u>
013	30.00.05- DESPESAS CORRENTES/PROCURADORIA JUDICIAL	
	31.00.05- DESPESAS DE CUSTEIO	
	31.20.05- MATERIAL PERMANENTE	
	01- Materiais de Expediente...	CR\$-2.000,00
057	30.00.11- DESPESAS CORRENTES/TRIBUTAÇÃO E FICALIZAÇÃO	
	31.00.11- DESPESAS DE CUSTEIO	
	31.20.11- MATERIAL DE CONSUMO	
	01- Materiais de Expediente e Escritório em geral.....	CR\$-2.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	CR\$-4.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Tarabay, aos 24 de Setembro de 1.974.


Elísio Pereira da Silva
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra.


O Secretário Substituto.